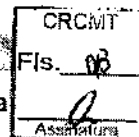


CUIABÁ/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.57/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (ar condicionado de 60.000 BTU's e ventiladores de parede), visando o atendimento das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.



2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades do arquivo e do almoxarifado da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso visando à melhoria das condições de climatização e trabalho. Mediante após a ampliação dos referidos locais (2018), verificou-se que ambos não apresentam climatização que possa suprir ao todo a necessidade destes ambientes.

2.2. O objeto a ser contratado complementa a referida necessidade de maneira a dotar o espaço com climatização necessária aos locais com as dimensões atuais, de maneira a obter o máximo de aproveitamento. A instalação destes itens permitirá aos frequentadores do arquivo e à equipe do almoxarifado um clima ameno durante o manuseio dos documentos e produtos.

2.3. Além disso, pelo fato da Sede do CRCMT estar localizada em uma região de extremo calor e com temperaturas médias de 26.1 °C e com baixos índices de chuvas (fonte: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/mato-grosso/cuiaba-714809/>), é de extrema importância o uso de aparelhos condicionadores de ar e ventiladores em ambientes administrativos. Temperaturas elevadas no ambiente de trabalho ocasionam desconforto que provocam baixo rendimento dos trabalhadores. De acordo com a Lei nº 6.514, de 22/12/1977 as empresas são obrigadas a utilizar refrigeração artificial, sempre que não houver ventilação natural compatível com o serviço realizado. Além de evitar condições adversas que são nocivas ao nosso organismo, a climatização principalmente através do ar-condicionado ajuda a proteger computadores, documentos e outros equipamentos.

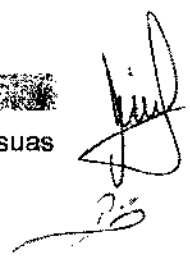
2.4. Ressalta-se que houve a apresentação do relatório de Gestão de Arquivos nº 01/2019 – CFC, recomendando a necessidade de climatização do ambiente, de modo a manter os documentos em local arejado e livre de calor e umidade. Nesse sentido, visando readequar esses ambientes do CRCMT, será realizada a demanda relativa à aquisição de objeto deste Termo.

2.4.1. A aquisição pretendida visa atender a necessidade de climatização do arquivo e do almoxarifado pela seguinte utilização:

- a) 1 (um) Aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU's e;
- b) 5 (cinco) Ventiladores do tipo de parede de 60 cm.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o artigo 24, inciso II:



"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os itens objeto desta aquisição deverão ser entregues no edifício sede do CRCMT, localizado na Rua 5, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.049-916, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para o CRCMT.

4.2. A CONTRATADA estará obrigada ao cumprimento do prazo de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, para entregar os produtos cotados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues ao funcionário responsável designado pelo Conselho, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário estabelecido no item 4.

5.2. Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de serviços complementares, tais como: montagem, regulagem dos equipamentos, entre outras tarefas de rotina.

5.3. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades dos itens, objeto deste Termo de Referência.

5.4. No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos ou de troca no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante autorização do Conselho.

5.5. Deverá ser feita inspeção inicial de todos os itens, promovendo a montagem e a funcionalidade adequada dos produtos, dentro das condições estipuladas pelo fabricante.

5.6. Todos os materiais e produtos a serem empregados nos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

6. DOS ITENS CORRESPONDENTES AO FORNECIMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens relacionados abaixo:



ITEM	LOCAL	OBJETO DO FORNECIMENTO	QTD
1	Arquivo	Ar condicionado SPLIT (piso/teto) 60.000 BTU's, ciclo reverso, eletrônico, tensão 220 v, com controle remoto. Características gerais: com selo Procel, Classificação B ou C ou D, gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). Filtragem do ar por filtro mecânico e carvão ativado, ou tecnologias superiores. Timer digital. Display digital. Funcionamento automatizado.	01
2	Arquivo/ Almoxarifado	Ventilador, do tipo para parede, aplicação em ambiente grande, potência motor 1/4 hp, velocidade mínima 300 rpm, velocidade máxima 1.300 rpm, capacidade ventilação 80m ³ /min, tensão alimentação 220 v, consumo energia em torno de 23,05 watt. Características adicionais: carcaça e hélice com 3 pás de plástico ou alumínio.	05

7. DO ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos, bem como as demais ocorrências relacionadas serão fiscalizados/acompanhados pelos funcionários designados abaixo pela Administração:

7.1.1. Edgar Otávio Lima de P. Liberato;

7.1.2. Ismael Itamar de Moraes, a fiscalização administrativa.

7.2. O Fiscal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as características deste Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE.

7.4. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação dos serviços.

7.5. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8. DA GARANTIA

8.1. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.



8.2 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo Contratante.

8.3. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos produtos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

9. DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

9.1. As despesas provenientes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no Projeto nº 5009 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, na rubrica 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, o valor de R\$ 14.000,00 para o exercício 2019.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

10.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

10.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

10.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

10.5. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

10.6. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso se reserva o direito de não receber os produtos que não estejam nas condições estabelecidas neste Termo de Referência que deu origem a esta contratação, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Recibo ou documento equivalente enquanto não forem sanadas tais incorreções ou enquanto não forem regularizadas quaisquer pendências verificadas na execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:



- 11.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido no item 4, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa;
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 11.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- 11.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 11.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 11.7. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço;
- 11.8. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.9. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

Obriga-se ao CRCMT a:

- 11.10. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal.
- 11.11. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite.
- 11.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.
- 11.13. Rejeitar no todo ou em parte os itens, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada.
- 11.14. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.
- 11.15. Notificar a CONTRATADA acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço.
- 11.16. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
- b) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez) por cento, incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CRCMT por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação dos serviços;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS VALORES

13.1. O valor aceito para esta contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços de acordo com os parâmetros da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014 e expresso no mapa comparativo de preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

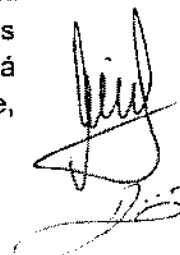
14.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste Termo, por ajuste entre as partes interessadas.

14.2. Cabe aos responsáveis designados pelos CRCMT, o direito de recusar os itens/serviços que não corresponderem aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

14.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo federal da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame,



constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta Diretoria submete este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.

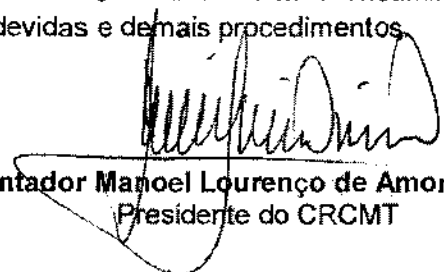
Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

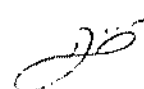

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminhamento ao Setor de Aquisições para as providências devidas e demais procedimentos.


Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



GRCMT
 Elis. 28
 Assinatura

WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI AV MIGUEL SUTIL 2.492 - CIDADE ALTA Cidade : CUIABA UF : MT FONE/FAX: 6(5) 2129-0605 CEP: 78030485	Orçamento nº 001957
	CNPJ 30985777000113
	Inscrição Estadual 137363303

Vendedor(a): FABIO HENRIQUE

Data de Emissão: 25/09/2019

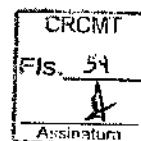
Cliente 002503 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE M		CNPJ : 03005378000176 RG/Insc. Est : ISENTO	
Endereço : R 05		Bairro : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CEP : 78049916	
Município : CUIABA		UF: MT Fone: 65 63482800 / 65 36482806	

Código	Descrição do Produto	Marca	Und.	Qtd.	% Desc	Vlr. Unit.	Valor Total
003464	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTI	ELGIN	UN	1,00	0,00	6.495,00	6.495,00
003465	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 110/220V VENTISOL	VENTISOL	UN	5,00	0,00	159,90	799,50

Condição de Pagamento : DEPOSITO P/ 30 DIAS	Total dos Produtos:	7.294,50
	Desconto sobre o Total:	0,00
	Total do Orçamento:	7.294,50

Observações: RESP: CARLOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 30.09.2019
Hora : 16:36

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
524	30.09.2019	ORDINARIO	TR 2.57	531	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	CNPJ / CPF	: 30.985.777/0001-13
Endereço	: AV MIGUEL SUTIL 11925	Bairro	: CIDADE ALTA
CEP	: 78030485	Cidade	: CUIABA
Banco	:	UF	: MT
	: Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONDTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS (01 AR CONDICIONADO E 05 VENTILADDORES DE PAREDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRCMT.	1	7.294,50	7.294,50

Valor por Extenso
Sete Mil, Duzentes e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
14.000,00	0,00	7.294,50	6.705,50

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	7.294,50	NAO

30 de Setembro de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggia Cuiamarães
Diretor do CRCMT

Ediana Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

ORDEM DE FORNECIMENTO CRCMT Nº 39/2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no PROJETO 5009 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENCILIOS, na rubrica 6.3.2.1.03.01.002 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Solicitamos à empresa WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI sob CNPJ nº 30.985.777/0001-13, a fornecer 01 aparelho de ar condicionado e 05 ventiladores de parede para atender as necessidades do CRCMT, conforme especificações do orçamento emitido pela vossa empresa.

Empenho nº: 524 de 30.09.2019.

Valor: R\$ 7.294,50

Local da Prestação dos Serviços: Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, situado à R. 5, Quadra 13 Lote 02, Centro Político Administrativo Cuiabá/MT:

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.

Pelo CRCMT,



Ismael Itamar de Moraes
Fiscal de Contratos do CRCMT